

PORTARIA Nº 191, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Projetos	<p>Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - Subestação Pau Ferro:</p> <p>a) instalação de um Módulo de Entrada de Linha em 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para conexão da Linha de Transmissão, em 230 kV, Pau Ferro - Mirueira C-2;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Entrada de Linha em 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para conexão da Linha de Transmissão, em 230 kV, Pau Ferro - Goianinha C-1; e</p> <p>c) complementação do Módulo de Infraestrutura Geral 230 kV com a instalação de dois Módulos de Infraestrutura de Manobra 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência;</p> <p>II - Linha de Transmissão, em 230 kV, Pau Ferro - Mirueira:</p> <p>a) instalação do Segundo Circuito da Linha de Transmissão, em 230 kV, Pau Ferro - Mirueira, em Circuito Duplo, com extensão de oito quilômetros, originado do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Mirueira - Goianinha na Subestação Pau Ferro;</p> <p>b) reencabeçamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Pau Ferro - Mirueira C-1 da Subestação Mirueira para a Subestação Mirueira II através de Circuito em Cabos Subterrâneos com quatrocentos metros de extensão; e</p> <p>c) reencabeçamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Pau Ferro - Mirueira C-2 da Subestação Mirueira para a Subestação Mirueira II através de Circuito em Cabos Subterrâneos com quinhentos metros de extensão;</p> <p>III - Linha de Transmissão, em 230 kV, Pau Ferro - Goianinha:</p> <p>a) instalação de Trecho de oito quilômetros de extensão da Linha de Transmissão, em 230 kV, Pau Ferro - Goianinha, Circuito Simples, originado do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Mirueira - Goianinha na Subestação Pau Ferro.</p>
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.677, de 13 de setembro de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estado de Pernambuco.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.005001/2011-05, 48500.005002/2011-41 e MME nº 48000.002107/2012-61.